

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – CMS/BEL

Ofício nº 0070/2015-CMS/BEL.

Belém, 14 de maio de 2015.

Ao Ilmº. Sr.  
Sérgio de Amorim Figueredo  
M.D. Secretário Municipal de Saúde de Belém– SESMA  
Travessa do Chaco nº2086

URGE NTE

Honrado em cumprimentá-lo, considerando que nos termos do art. 2º, I da Lei Municipal nº 7.847/97, compete ao Conselho Municipal de Saúde “atuar na formulação e controle da execução da política de saúde a nível municipal, incluindo seus aspectos: econômicas, financeiros e de gerência técnico-administrativa e operacional;”

Considerando os termos da Lei Municipal nº 7.847/97, onde cria direitos e obrigações direcionadas ao CMS/BEL;

Considerando os termos do art. 178 da Lei Orgânica do Município de Belém – LOM;

Considerando a realização da XI Conferência Municipal de Saúde de Belém;

Considerando o princípio da participação e do controle social no Sistema Único de Saúde, e as atribuições das Conferências de Saúde, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Sendo assim solicitamos a Vossa Senhoria a possibilidade de *locação do espaço do Centro Convenções e Feiras da Amazônia – HANGAR, no período de 30 de junho e 01 de julho; 01 e 02 de julho; 02 e 03 de julho ou 03 e 04 de julho, informamos que qualquer uma dessas datas pode-se realizar a Conferência Municipal de Saúde de Belém.*

Atenciosamente,

José Luiz Pantoja Moraes  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Belém

Protocolo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
EM 21/05/15 às \_\_\_\_ horas  
Mônica  
Funcionário

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – CMS/BEL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>1. OBJETO</b> Locação do Centro de Convenções e Feiras da Amazônia – Hangar.
<b>2. OBJETIVO</b> Realização da XI Conferência Municipal de Saúde de Belém.
<b>3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO</b> Considerando os princípios e diretrizes do SUS, previsto no artigo 198 da Constituição Federal de 1988; Considerando o princípio da participação e do controle social no Sistema Único de Saúde, e as atribuições das Conferências de Saúde, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Considerando a Resolução nº 500, de 12 de fevereiro de 2015, do Conselho Nacional de Saúde, onde aprova o Regimento da 15ª Conferência Nacional de Saúde; Considerando a Resolução nº 501, de 07 de maio de 2015, do Conselho Nacional de Saúde, onde aprova as diretrizes para 15ª Conferência Nacional de Saúde; Considerando a decisão do pleno do Conselho Municipal de Saúde de Belém, que a conferência será realizada para um universo de 650 (seiscentos e cinquenta) delegados, escolhidos nas Pré-Conferências Distritais, de Trabalhadores e Gestores Públicos e Privados, assim obedecendo às diretrizes metodológicas do Conselho Nacional de Saúde – CNS e garantindo o maior número de participantes para XI Conferência Municipal de Saúde de Belém; O HANGAR demonstra ser o único local com capacidade de suportar o número de pessoas envolvidas durante a realização da Conferência. Ao todo, são 650 (seiscentos e cinquenta) pessoas, entre representantes dos usuários do Sistema único de saúde, representantes das entidades e/ou instituições prestadoras do serviço público de saúde e representantes dos gestores da saúde. Sendo que a localização do Centro de Convenções da Amazônia –HANGAR é de fácil acesso, viabilizando o comparecimento dos participantes da conferência.
<b>4. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS</b> Locação de ambiente capaz de suportar o número de pessoas discriminado acima e salas para discutir os temas da conferência.
<b>5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS</b> Durante o evento, serão discutidas e aprovadas propostas para a Conferência Estadual de Saúde que terá como tema: “Saúde de Qualidade para Cuidar bem das pessoas Direito do Povo Brasileiro”; eleição dos delegados que participarão da Conferência Estadual de Saúde e eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2015/2017.
<b>6. ETAPAS E PRODUTO(S) ESPERADO(S)</b> O evento será realizado nos dias 03 e 04 de julho de 2015, sendo que no dia 03 de julho o evento terá como objetivo o credenciamento dos delegados e suplentes, a partir das 15h e palestra de abertura. No dia 04 de julho, o evento terá a exposição de diversas palestras com foco no tema da Conferência, como também a eleição dos delegados para participação na Conferência Estadual de Saúde e eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2015/2017, com início às 08:00 encerrando às 18:00h.
<b>7. PÚBLICO ALVO</b> O público alvo são todos os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, as entidades



**Conselho Municipal  
de Saúde de Belém**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – CMS/BEL**

trabalhadores de saúde e instituições prestadoras do serviço público e privado da saúde do município de Belém.

**8. PRAZO DE EXECUÇÃO**

A locação do local do evento será para os dias 03 e 04 de julho de 2015, nos horários já especificados ao norte.

**José Luiz Pantoja Morais**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde-CMS/BEL